



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 13-A/96:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 137/96, do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, que estabelece normas de execução do orçamento da segurança social para 1996, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996 2888-(2)

Declaração de Rectificação n.º 13-B/96:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 21/96, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que aprova, para assinatura, a Convenção Europeia sobre Co-Produção Cinematográfica e os dois anexos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 1996 2888-(2)

Declaração de Rectificação n.º 13-C/96:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 116/96, do Ministério do Ambiente, que cria o sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Alta Estremadura e aprova os estatutos da sociedade a quem será atribuída a respectiva concessão, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 6 de Agosto de 1996 2888-(2)

Declaração de Rectificação n.º 13-D/96:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 101-A/96, da Presidência de Conselho de Ministros, que aumentou, em função da idade, o período anual de férias do pessoal ao serviço da administração pública central, local e regional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172 (suplemento), de 26 de Julho de 1996 2888-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 13-A/96**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 137/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, em «Despesas — Continente e Regiões Autónomas», onde se lê:

Rubricas	Continente	...	Total
.....	...	...	...
Programa de Desenvolvimento Social — PIDDAC — OE	970 000	...	970 000
.....	...	...	...
INATEL	50 000	...	50 000
.....	...	...	...

deve ler-se:

Rubricas	Continente	...	Total
.....	...	...	...
Programa de Desenvolvimento Social — PIDDAC — OE	50 000	...	50 000
.....	...	...	...
INATEL	970 000	...	970 000
.....	...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-B/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 21/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 1996, cujo original se encontra

arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Aprova, para assinatura,» deve ler-se «Aprova, para ratificação,».

No artigo 1.º, onde se lê «São aprovados, para assinatura,» deve ler-se «São aprovados, para ratificação,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-C/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 116/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 6 de Agosto de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, no artigo 19.º, n.º 1, onde se lê «A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três membros.» deve ler-se «A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por cinco membros.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 13-D/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 101-A/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172 (suplemento), de 26 de Julho de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «sem quebra da relação de um emprego público» deve ler-se «sem quebra da relação de emprego público».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Agosto de 1996. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex